Evento:XXX Jornada de Pesquisa

DESENVOLVIMENTO TRIBUTÁRIO E GESTÃO TERRITORIAL[1]

Evandro Zanini Moura[2], Tarcisio Dorn de Oliveira3, Daniel Claudy da Silveira [4], Tatiane Batista Boeno Peno Nogueira[5], Nelson Jose Thesing[6],

[1] Trabalho da disciplina: Macroeconomia Municipal e Repercussões no Território
[2] Doutorando e Mestre em Desenvolvimento Regional (UNIJUÍ). Bolsista PROSUC/CAPES. E-mail: evandro.zanini@sou.unijui.edu.br.
3 Doutor em Educação nas Ciências. Integra o corpo Docente do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado e Doutorado em Desenvolvimento Regional- Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (UNIJUÍ). E-mail: tarcisio.oliveira@unijui.edu.br.
4 Doutor em Desenvolvimento Regional - Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (UNIJUÍ). e-mail: daniel.silveira@unijui.edu.br.
5Doutoranda e Metra em Desenvolvimento Regional (UNIJUÍ). Bolsista CAPES. E-mail: tatiane.nogueira@sou.unijui.edu.br
6 Doutor em Integração Regional. Integra o corpo Docente do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado e Doutorado em Desenvolvimento Regional- Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (UNIJUÍ). E-mail: nelson.thesing@unijui.edu.br.

INTRODUÇÃO

A arrecadação tributária municipal é uma dimensão que pode ser utilizada para relatar partes das singularidades da realidade. Segundo o Ministério das Cidades mais de 50% das ocupações urbanas são irregulares, seguindo o contexto que a gestão territorial é uma atribuição privativa do Poder Executivo Municipal (Brasil, 1988- art. 30 CF88) observar o fluxo e a quantidade de arrecadação se faz necessária como parte de uma práxis Administrativa Responsável.

A série de dados disponíveis no site da transparência demostra como o fluxo de tributos são disponibilizados e como taxa de inadimplência pode ser significativa para a Administração Pública. Este estudo é pautado no exercício do ano de 2023 com base nas informações disponíveis no site da Transparência do Município de Santa Rosa, estado do Rio Grande do Sul.

Para além do objetivo de descrever a arrecadação municipal na dimensão do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, este estudo visa revisitar as alterações normativas dos últimos 30 anos de forma breve, e como essas alterações possibilitaram uma melhor compreensão do papel institucional do município na organização

federativa do Brasil.

METODOLOGIA

Este estudo em termos metodológicos, segue uma abordagem qualitativa e descritiva (Creswell, 2010), com a análise do Índice FIRJAN de Gestão Fiscal – IFGF, porém se utiliza ou outra fonte metodológica1 para análise sobre a arrecadação que possibilite vislumbrar a diferença entre os dados secundários e as possíveis distorções contidas na arrecadação que podem refletir uma distorção na gestão territorial.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Segundo o relatório IFGF exercício 2023, a projeção das contas públicas era de déficit fiscal, o que se consolidou ao menos na administração federal com um resultado negativo de R$ 230,5 bilhões ou 2,12% do PIB[32], porém os dados municipais sobre um comportamento diferente em vista de repasses federais e estaduais, além de resultados regionais e locais que podem destoar entre o que o federal realiza e o municipal compõem.

No caso a consolidação dos dados municipais são mais difíceis de uma representação atualizada, pois a resultante da administração federal e do tesouro pode levar anos para refletir no município, mesmo a metodologia do IFGF é muito simplificada e abrangente para revelar reflexos, sendo uma "leitura dos resultados bastante simples: a pontuação varia entre 0 e 1, sendo que quanto mais próximo de 1 melhor a gestão fiscal do município." (Firjan, 2023)

Diante deste cenário, um estudo que relacione dados de arrecadação local é de fundamental importância para tomada de decisão com o Plano Plurianual (PPA) que define as diretrizes, os objetivos e as metas da administração e Lei de diretrizes orçamentárias – LDO cuja finalidade é orientar a elaboração dos orçamentos fiscais, da seguridade social e de investimentos do Poder Público, se tem avançado pouco nesses

1. Para um aprofundamento sobre a metodologia, consulte a dissertação "Gestão Territorial Como Políticas Públicas da Produção do Espaço Habitado: Uma Análise do Cadastro Municipal de Belo Oriente-Mg" disponível em: < https://www.unijui.edu.br/estude/mestrado-e-doutorado/desenvolvimento /

2 Disponível em: https://www.cnnbrasil.com.br/economia/macroeconomia/governo-fecha-2023-com-deficit-de-r-2305-bi-segundo-pior-da-historia-diz-tesouro-nacional/, acesso em 03/02/2023.

dispositivos administrativo, demostrados pelas alterações emergenciais ocorridas periodicamente nas administrações a fim de adequar o LDO e PPA a ocorrências não previstas.

Neste caso de estudo o Município de Santa Rosa/RS, com uma população de 77 mil pessoal com área de 489,38 km², em uma densidade populacional de 157,3 hab./km², com altitude média de 277 metros de clima subtropical úmido e IDH de 0,769 de índice alto, reflete bem a maioria dos municípios da região noroeste o Rio Grande do Sul e a maioria dos municípios do sul brasileiro. Mesmo famoso como o "Berço Nacional da Soja", a localidade se destaca com polos industriais, metal mecânica, de construção civil, comércio e serviços.

O Código tributário nacional estabelece a decadência ou prescrição dos tributos municipais no prazo de 5 (cinco) anos, portanto este relatório abrange informações entre 2019 e 2023, informações estas consolidadas em virtude de o ano em exercício sofrer com possíveis alterações, cadastrais, tributárias e arrecadatórias.

A evolução do tributo IPTU demostra que este imposto representa entre 2% e 3% do orçamento municipal e seu reajuste segue a média de 8,6%, frente a média de inflação de 5,4%. O dado que tem relevância nesse gráfico é o aumento da Divida Ativa o que significa uma maior inadimplência na arrecadação tributária.

Gráfico1: Arrecadação de IPTU (Em milhões de reais)

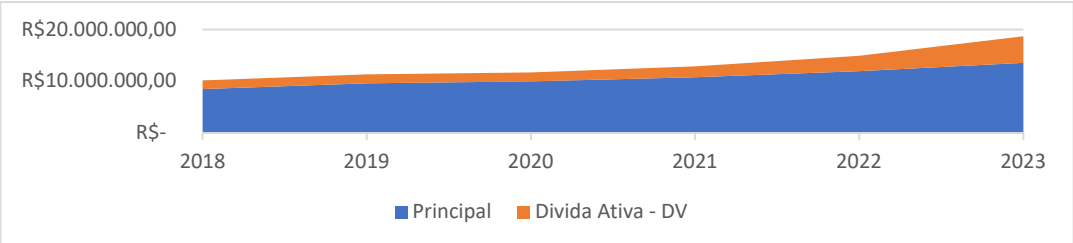

Fonte: Dados da pesquisa, 2024

Essa inadimplência pode ser sido ocasionada por uma maior dificuldade do último triênio devido aos efeitos na economia da pandemia da COVID19, porém DV tem se mantido na casa dos 20% com uma mádia de 23,5%, é necessária a adoção de medidas para identificar e sanear essa dificuldade, pois ou é um comportamento sistêmico, ou a incapacidade do contribuinte em dispor do tributo. Apenas um estudo mais aprofundado

pode responder a essa questão.

No último exercício da DV chegou a 38% da arrecadação do IPTU, por mais que juros e multas corrijam o valor a ser arrecadado, isso provoca uma dificuldade no saneamento das contas públicas, é mais desejável que o contribuinte salde seus compromissos, ao invés de procrastinar seu pagamento.

Segundo dados disponíveis no sítio eletrônico de georreferenciamento[3] do município conta 50.465.537 metros quadrados de imóveis urbanos, e 5.070.328 metros quadrados de área edificada, com isto 10% das ocupações urbanas são edificadas em uma proporção matemática direta, porém com uma simples analise da paisagem é possível identificar área de uso urbano não cadastradas.

> O adequado ordenamento territorial urbano é atribuição privativa do município descrita no artigo 30 da Constituição Federal de 1988 – CF88, porém a concorrência com a produção do espaço urbano entre "os proprietários do meio de produção; os proprietários fundiários; os promotores imobiliários; o Estado e os grupos sociais excluídos" (Correa, 2004), promove uma distorção entre o cadastro imobiliário, a arrecadação e, portanto, a gestão do território urbano.
>
> A gestão do território urbano ainda é uma dificuldade da administração municipal, que herda problemas sociais e economicos provenientes de muitos outros modelos e tentativas de solução de gestão territorial, após décadas de um êxodo rural intenso. Porém, com os recursos financeiros e tecnológicos disponíveis em 2024, não realizar esses cadastros promovendo a identidade cidadã, é um forte reflexo de uma falta de cultura cartográfica. (Nunes, 2016).

Outra informação relevante são os relatórios sintéticos por meio de gráficos com os dados de imóveis tributados com as quantidades, territorial, predial, isentos por função social, isentos por vulnerabilidade social, área de infraestrutura com vias e aparelhos público. Esses dados não estão disponíveis para consulta. Apenas o sistema viário é cadastrado por eixo (linhas) sem conter suas áreas o que demostra que ainda em 2024 o conceito de que área pública não necessita de cadastro e consequentemente de registro de imóveis, vigora.

3 Disponível em: https://geo.santarosa.rs.gov.br/pages/imobiliario/index.jsf, acesso em 05/02/2023.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A ausência de informações disponíveis para consulta por meio de um painel que contenham dados sintéticos sobre a gestão territorial urbana revela uma oportunidade de gestão dessa política pública no contexto macroeconômico.

As limitações dste estudos, apontam que, por se tratar da análise de uma unico exercício, o resultado não pode ser generalizado para o contexto de todos os exercício. Como sugestão para estudos futuros, esta análise pode ser replicado ano a ano ou a cada semestre com o objetivo de dispor informações ao Gestor Público de forma que essas informações reflitam em ações de políticas públicas de gestão do território, o que pode impactar positiva ou negativamente a arrecadação e consequentemente a saúde das contas públicas

Palavras-chave: Gestão Territorial. Arrecadação. Santa Rosa/RS.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL**- CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**, 1988. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 15 Mai 2024

CORREA, Roberto L. **O Espaço Urbano**. São Paulo, SP: Ática, 2004.

CRESWELL, John. W. **Projeto de pesquisa:** métodos qualitativo, quantitativo e misto. 3. ed. Porto Alegre, RS: Artmed, 2010.

FIRJAN. Indice Firjan de Gestão Fiscal. **Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro (Firjan)**, 2023. Disponível em: https://www.firjan.com.br/ifgf/. Acesso em: 03 fev 2023.

NUNES, Mônica Balestrin. Cartografia e paisagem: o mapa como objeto de estudo. **Revista do Instituto de Estudos Brasileiros (RIEB)**, Brasilia - DF, Brasil, p. p. 96-119, nov 2016.